SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 14 de Dezembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO II | Nº 0318

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/11 - DISPENSA Nº 008/07

Termo Aditivo 004 ao Contrato nº 058/07
Contratantes: Prefeitura Municipal de Bocaina e Televida Centro Especializado de Telediagnóstico Ltda (Telecárdio).
Objeto: Alteração do texto original do Contrato nº 058/07, celebrado em 30 de maio de 2007, relativamente às Cláusulas: a) Cláusula Segunda - relacionado ao acréscimo de mais R$3.600,00 ao valor original do contrato referente a aproximadamente 25 exames ECGs mensais, que deverá ser pago em 12 parcelas fixas de R$ 300,00. Será cobrado o valor de R$ 18,00 por exame excedido ao número de exames mensais; b) Cláusula Segunda - Parágrafo Quarto - relacionado a vigência: prorrogação por mais 12 meses iniciando-se em 25 de abril do corrente ano e terminando em 25 de abril de 2012. Data de assinatura: 25 de abril de 2.011.
Bocaina, 13 de dezembro de 2.011.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:314DD24F

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/11 - DISPENSA Nº 008/07

Termo Aditivo 005 ao Contrato nº 058/07
Contratantes: Prefeitura Municipal de Bocaina e Televida Centro Especializado de Telediagnóstico Ltda (Telecárdio).
Objeto: Alteração do texto original do Contrato nº 058/07, celebrado em 30 de maio de 2007, relativamente às Cláusulas: a) Cláusula Segunda - relacionado ao acréscimo de mais R$1.200,00 ao valor original do contrato referente a aproximadamente 25 exames ECGs mensais, que deverá ser pago em 12 parcelas fixas de R$ 400,00. Será cobrado o valor de R$ 18,00 por exame excedido ao número de exames mensais. Seus efeitos retroagem a data de 25/04/2011. Data de assinatura: 05 de maio de 2.011.

Bocaina, 13 de dezembro de 2.011.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:F99CD66D

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/11 - CONCORRÊNCIA 001/09

Contratantes: Município de Bocaina e FCBA Construtora Ltda
Objeto: Retificação e Ratificação do contrato nº 146/09 - contrato de empreitada por preço global e do contrato nº 112/11 - Termo Aditivo nº 002 do contrato nº 146/09. (complementação de garantia). Valor: R$358.057.70. Data da Assinatura: 22 de junho de 2.011.
Bocaina, 13 de dezembro de 2.011.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:59D5E471

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/11 - CONVITE 022/11

Contratantes: Município de Bocaina e C R da Silva Coleta
Objeto: Contratação de empresa para locação de até 120 caçambas/mês, com a finalidade de auxiliar o serviço público de limpeza urbana. Prazo: Vigência de 12 meses. Valor: R$ 55,00 por caçamba alugada, até o limite de R$ 6.600,00 (120 caçambas/mês). Data da Assinatura: 14 de julho de 2.011.
Bocaina, 13 de dezembro de 2.011.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:BB5DE634

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/11 - CONVITE Nº 025/11

Contratantes: Município de Bocaina e Cláudio Donizete Thimoteo - Me.
Objeto: Aquisição de material de limpeza. Prazo: vigência de 06 meses, com início a partir da data de sua assinatura. Valor: R$21.656,10. Data da Assinatura: 29 de julho de 2.011
Bocaina, 13 de dezembro de 2.011.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:5A023E22

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/11 - CONVITE Nº 025/11

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contratantes: Município de Bocaina e Jofram Comércio de Produtos para Higienização Ltda - EPP.
Objeto: Aquisição de material de limpeza. Prazo: vigência de 06 meses, com início a partir da data de sua assinatura. Valor: R$17.858,50. Data da Assinatura: 29 de julho de 2.011.
Bocaina, 13 de dezembro de 2.011.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:9972CBF7

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/11 - CONVITE Nº 025/11

Contratantes: Município de Bocaina e Kid Lixo - Indústria e Comércio de Embalagem Plástica Ltda - EPP.
Objeto: Aquisição de material de limpeza. Prazo: vigência de 06 meses, com início a partir da data de sua assinatura. Valor: R$29.385,00. Data da Assinatura: 29 de julho de 2.011.
Bocaina, 13 de dezembro de 2.011.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:E44E3B41

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/11 - CONVITE Nº 024/11

Contratantes: Município de Bocaina e Delta Jaú Materiais para Escritório Ltda.
Objeto: Aquisição de material de escritório e informática. Prazo: vigência de 06 meses, com início a partir da data de sua assinatura. Valor: R$60.358,80. Data da Assinatura: 05 de agosto de 2.011.
Bocaina, 13 de dezembro de 2.011.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:3E33DA12

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
LEI COMPLEMENTAR Nº 282, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera o padrão de vencimentos das funções e empregos públicos do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva e dá outras providências.

OCIMAR POLLI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2011, PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados os padrões de vencimentos das funções e empregos públicos abaixo especificados:

GABINETE DO PREFEITO – GUARDA MUNICIPAL

Denominação	FP/EP	Padrão anterior	Padrão a Vigorar
Guarda Municipal	FP	13-A	14
Chefe de Equipe	EP	13-B	15

DIRETORIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Denominação	FP/EP	Padrão anterior	Padrão a Vigorar
Operador de Máquina	FP	13	14

DIRETORIA DE OBRAS

Denominação	FP/EP	Padrão anterior	Padrão a Vigorar
Operador de Máquina	FP	13	14

Art. 2º Fica alterado o padrão de vencimentos, de 10 para 12, das funções públicas de motorista, lotados nas Diretorias Municipais, mantendo a mesma jornada de trabalho**.**

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão a conta de verbas próprias orçamentárias, sendo suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e onze.

OCIMAR POLLI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupeva, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e onze.

EDWALDO ANTONIO MILANESI
Diretor Administrativo

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:4CA7873B

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
LEI COMPLEMENTAR Nº 283, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011

Cria função e emprego público, no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva e dá outras providências.

OCIMAR POLLI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2011, PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados o emprego público e a função pública junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, lotados na diretoria municipal abaixo relacionado, conforme especifica:

DIRETORIA DE SAÚDE

Denominação	FP/EP	Padrão	Jornada de Trabalho	Quant.
Assessor Geral da Diretoria de Saúde	EP	15	40h/sem	01
Telefonista	FP	14	30h/sem	02

Art. 2º Os cargos criados por esta Lei serão preenchidos de acordo com o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal e o regime de trabalho será aquele que consta da Lei Municipal nº 591, de 04 de abril de 1990.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão a conta de verbas próprias orçamentárias, sendo suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

OCIMAR POLLI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

EDWALDO ANTONIO MILANESI
Diretor Administrativo

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:9CA01C71

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
LEI COMPLEMENTAR Nº 284, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a transformação de Área Rural, para Área Urbana e incorpora ao perímetro urbano, área de terras, com área de 112.866,00 m², localizada na Estrada Municipal IVA 020 (Via Paulo Leone), Sítio Pinheirinho, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de propriedade de Espaço Fabrício Empreendimentos Imobiliários Ltda-Me.

OCIMAR POLLI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2011, PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica transformada de Área Rural, para Área Urbana e incorporada ao perímetro urbano, área de terras, com área de 112.866,00 m², matriculada no 1º Oficial de Registro de Imóveis do Município de Jundiaí/SP, sob nº 12.033, e cadastro rural nº 633038.004693-0, localizada na Estrada Municipal IVA 020 (Via Paulo Leone), Sítio Pinheirinho, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de propriedade de ESPAÇO FABRÍCIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, conforme documentos juntados ao processo administrativo nº 11648/2009, inclusive a descrição perimétrica que segue abaixo:

"Imóvel: Estrada Municipal, Sítio Pinheirinho, no município de Itupeva. Um terreno com uma área de 112.866,00 metros quadrados, com a seguinte descrição: Parte do marco de pedra locado junto a Estrada Municipal que de Itupeva vai a Via Marechal Rondon, na divisa com a propriedade de Jacinto Fabrício, daí segue com o rumo 40º43' NE numa distancia de 19,54 metros, daí deflete a direita e segue com o rumo de 86º14' NE numa distância de 585,00 metros, até alcançar um córrego e confrontando com Jacinto Fabrício; daí deflete à direita e segue pelo córrego acima numa distância de 295,00 metros, confrontando com Elias Ibrahin Arbache e outros; desse ponto deflete a direita e segue com rumo de 73º45' NW numa extensão de 690,59 metros, confrontando com Pedro Fabrício; desse ponto deflete a esquerda com o rumo de 62º43'SW na distância de 14,98 metros, até alcançar a Estrada Municipal; daí deflete a esquerda e segue pela referida estrada numa extensão de 112,30 metros, confrontando ainda com Pedro Fabrício; desse ponto, atravessando e estrada segue confrontando com Íris Vanini e outros, por uma cerca de arame, com os seguintes rumos e distâncias: 88º02'SW, 80,29 metros; 84º46'SW, 25,67 metros;73º03'SW, 19,27 metros e 73º37'SW, 110,00 metros, daí deflete a direita e segue por um córrego na distância de 110,45 metros, com o rumo de 22º32' NW, e 102,42 metros, rumo 22º21'NW, ate encontrar a Estrada Municipal, confrontando com Com. Comercial Agrícola São Venâncio, daí deflete a direita e segue pela Estrada Municipal, na extensão de 140,00 metros, até encontrar o ponto de partida".
Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei, planta e memorial descritivo devidamente rubricados pelo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

OCIMAR POLLI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

EDWALDO ANTONIO MILANESI
Diretor Administrativo

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:9A5E9A37

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
LEI COMPLEMENTAR Nº 285, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a transformação de Área Rural, para Área Urbana e incorpora ao perímetro urbano, área de terras, com área de 48.332,00 m², localizada na Estrada Municipal Via Waldomiro Bertassi, Gleba A e Área 2-A, Rio Abaixo, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de propriedade de MARCO ANTONIO CAROLA, JULIANO ROBERTO HONÓRIO E EDMILSON HORÁCIO RUSSI.

OCIMAR POLLI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2011, PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica transformada de Área Rural, para Área Urbana e incorporada ao perímetro urbano, área de terras, com área de 48.332,00 m², matriculada no 1º Oficial de Registro de Imóveis do Município de Jundiaí/SP, sob nº 51.062, e cadastro rural nº 633.038.005.916-0, localizada na Estrada Municipal Via Waldomiro Bertassi, Gleba A e Área 2-A, Rio Abaixo, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de propriedade de **MARCO ANTONIO CAROLA, JULIANO ROBERTO HONÓRIO E EDMILSON HORÁCIO RUSSI**, conforme documentos juntados ao processo administrativo nº 4434/2010, inclusive a descrição perimétrica que segue abaixo:

"Começa no marco G cravado junto à Estrada Municipal, Via Waldomiro Bertassi na confrontação com terras da área 2-B, daí segue confrontando com a referida Estrada no sentido Bairro Bom Jardim – Itupeva, na distância de 159,54 metros, atravessa a faixa de servidão de passagem da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – CTEEP, até o marco D, daí abandona a Estrada Municipal, defletindo à esquerda e segue com rumo de 07º16'SE e distância de 348,71 metros, confrontando com a Área B de Belmiro Lourençon, até o marco N, cravado junto ao córrego, daí deflete á esquerda e segue córrego acima na distância de 124,02 metros, atravessando um lago e atravessando parcialmente a faixa de servidão de passagem da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – CTEEP, confrontando com a Área E de Ivair Belmiro Lourençon até o marco B, daí abandona o córrego defletindo á esquerda e segue em linha reta com rumo 13º13' NW e distância de 37,01 metros pela faixa de servidão de passagem da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – CTEEP, confrontando com área 2-C até o marco E, cravado junto à um outro córrego, daí deflete à direita e segue córrego acima, na distância de 37,19 metros , atravessando a faixa de servidão de passagem da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – CTEEP, confrontando com a área 2-C, até o marco F, daí deflete á esquerda, abandona o referido córrego e segue em linha reta com rumo de 07º 32' NW e distância 239,19 metros confrontando com área 2-B, até o marco inicial "G"

SERVIDÃO DE PASSAGEM em favor da COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA – CTEEP = 9.033,00 M²

Começa no ponto 2, coincidente com o marco C cravado na margem da estrada municipal Jundiaí-Itupeva, na confrontação com a Área A; daí segue com rumo de 72º47'NE numa distância de 3,90 metros, confrontando com a Estrada Municipal Jundiaí-Itupeva, até o ponto 3; segue com rumo de 82º42' NE numa distância de 33,43 metros

confrontando com a estrada municipal , até o ponto 4, segue com rumo de 33º30'SE numa distância de 259,00 metros confrontando com Belmiro Lourençon até o ponto 8, cravado no córrego , daí segue córrego abaixo, numa distância de 31,00 metros, confrontando com Belmiro Lourençon, até o ponto 7, coincidente com o marco E; daí segue com rumo de 34º37'NW e distância de 93,95 metros, confrontando com Gerson Lourençon, até o ponto 1, segue com o mesmo rumo de 34º37'NWe distância de 190,11 metros confrontando com Gerson Lourençon até o ponto 2, coincidente com o marco C, onde teve início esta descrição".

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei, planta e memorial descritivo devidamente rubricados pelo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

OCIMAR POLLI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

EDWALDO ANTONIO MILANESI
Diretor Administrativo

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:1139156A

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
LEI COMPLEMENTAR Nº 286, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a transformação de Área Rural, para Área Urbana e incorpora ao perímetro urbano, área de terras, com área de 35.690,00 m², localizada na Estrada Municipal Via Waldomiro Bertassi, Gleba B, Rio Abaixo, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de propriedade de MARCO ANTONIO CAROLA, JULIANO ROBERTO HONÓRIO E EDMILSON HORÁCIO RUSSI.

OCIMAR POLLI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2011, PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica transformada de Área Rural, para Área Urbana e incorporada ao perímetro urbano, área de terras, com área de 35.690,00 m², matriculada no 1º Oficial de Registro de Imóveis do Município de Jundiaí/SP, sob nº 15.813, e cadastro rural nº 633.038.005.908-0, localizada na Estrada Municipal Via Waldomiro Bertassi, Gleba B, Rio Abaixo, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de propriedade de **MARCO ANTONIO CAROLA, JULIANO ROBERTO HONÓRIO E EDMILSON HORÁCIO RUSSI**, conforme documentos juntados ao processo administrativo nº 4435/2010, inclusive a descrição perimétrica que segue abaixo:

"Uma Gleba de Terras, designada como Gleba B, destacada do imóvel situado na Fazenda Rio Abaixo, no município de Itupeva, desta comarca, contendo a área de 35.690,00 m², tendo como benfeitorias 5.000 pés de uvas, dentro das seguintes divisas e confrontações: Confronta pela frente com a Estrada Nova, pelo lado direito de quem da estrada olha para o terreno, confronta com o terreno de propriedade de Belmiro Lourenzon, designado como Gleba C, do lado esquerdo com propriedade de Gerson Antonio Lourençon, designado como Gleba A e pelos fundos com terreno de Ivair Belmiro Lourençon, designado como Gleba E, e com propriedade de Renbato de Souza Gomes, designado como Gleba D".

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei, planta e memorial descritivo devidamente rubricados pelo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

OCIMAR POLLI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

EDWALDO ANTONIO MILANESI
Diretor Administrativo

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:810A7444

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
LEI COMPLEMENTAR Nº 287, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a transformação de Área Rural, para Área Urbana e incorpora ao perímetro urbano, área de terras, designada como Gleba "F", com área de 16.340,00 m², localizada na Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonoli, Santa Julia, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de propriedade de Therezinha Checchinato Koller e Hubert Koller.

OCIMAR POLLI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2011, PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica transformada de Área Rural, para Área Urbana e incorporada ao perímetro urbano, área de terras, designada como Gleba "F", com área de 16.340,00 m², matriculada no 1º Oficial de Registro de Imóveis do Município de Jundiaí/SP, sob nº 41.393, e cadastro rural nº 629.022.008.087-0, localizada na Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonoli, Santa Julia, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de propriedade de THEREZINHA CHECCHINATO KOLLER E HUBERT KOLLER, conforme documentos juntados ao processo administrativo nº 8622/2010, inclusive a descrição perimétrica que segue abaixo:

"Uma ÁREA DE TERRAS, designada como Gleba "F", com 16.340,00 metros quadrados ou 1,634 ha., sem benfeitorias, situado no Bairro da Chave, no município de Itupeva, desta comarca, que assim se descreve: - "Tem início no ponto P24, locado na margem da Rodovia Via de Acesso Itupeva SP 300 e em divisa com a Fazenda Santa Júlia, de propriedade de Julia Andrade Gomes, onde existe o valo divisório; deste ponto, segue pelo eixo do citado valo em dois rumos e distância que são os seguintes: 182,00 metros no rumo de 68º08' SW e 66,70 metros no rumo de 49º47'NW até o ponto P25, confrontando até este ponto com a Fazenda Santa Julia, do ponto P25, deflete à direita e confrontando com o Loteamento Portal de Santa Fé, segue pelo eixo do córrego abaixo numa distancia de 133,00 metros, até atingir o ponto P26, junto a cerca de divisa da Via de acesso Itupeva-SP300. pela qual segue 165,70 metros, no rumo de 60º17' SE, até atingir o ponto P24, inicial desta descrição".

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei, planta e memorial descritivo devidamente rubricados pelo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

OCIMAR POLLI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

EDWALDO ANTONIO MILANESI
Diretor Administrativo

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:7970DDAD

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
LEI Nº 1.881 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011

Denomina Avenida e Ruas do Loteamento PARQUE RESIDENCIAL PARAÍSO, localizado na Avenida Emílio Checchinato, s/nº, Sítio Paraíso III, Gleba B1, Bairro da Chave, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo.

OCIMAR POLLI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2011, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Denomina Avenida e Ruas, do Loteamento Residencial Paraíso, localizado na Avenida Emílio Checchinato, s/nº, Sítio Paraíso III, Gleba B1, Bairro da Chave, neste Município de Itupeva, da seguinte maneira:

I - A Avenida Central, passa a denominar-se AVENIDA ALIPIO OCTAVIANO DE SOUZA PARAÍSO;

II - A Rua 01 (um) parte 1, 2 e 3, passa a denominar-se RUA ANAMBÉ;

III - A Rua 02 (dois), parte 1, 2 e 3, passa a denominar-se RUA CAETÉ;

IV - A Rua 03 (três), parte 1 e 2, passa a denominar-se RUA CAIAPÓS;

V - A Rua 04 (quatro), parte 1 e 2, passa a denominar-se RUA CARIJÓ;

VI - A Rua 05 (cinco), passa a denominar-se RUA GOITACÁ;

VII - A Rua 06 (seis), parte 1 e 2, passa a denominar-se RUA JURUNA;

VIII - A Rua 07 (sete), passa a denominar-se RUA TREMEMBÉ;

IX - A Rua 08 (oito), parte 1 e 2, passa a denominar-se RUA TUPINIQUIM;

X - A Rua Marginal, passa a denominar-se RUA TICUNA.

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei plantas, memorial descritivo das ruas, biografia de Alípio Octaviano de Souza Paraíso e descrição dos grupos indígenas brasileiros, devidamente rubricados pelo senhor Prefeito Municipal.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

OCIMAR POLLI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

EDWALDO ANTONIO MILANESI
Diretor Administrativo

DESCRIÇÃO DAS TRIBOS INDÍGENAS
Anexo a Lei nº 1.881

ANAMBÉ
Esta tribo habita as margens do Rio Cairari, afluente do Rio Moju no Pará, falam o dialeto Anambé que faz parte da família linguística tupi-guarani. Sua atividade de subsistência se desenvolve na mata e nos campos próximos à aldeia. A Caça é feita pelos homens em grupos, utilizando diversos tipos de armas fabricadas pelos próprios índios; são caçados diversos animais como cotia, paca, veado, macaco, anta, onça, camaleão, entre outros. Todos os produtos da caça são distribuídos entre todas as famílias das tribos. Os Anambés, já usam anzóis e linhas pra a pesca, mas ainda é comum pescarem com arco e flecha. O rio oferece várias espécies de peixes, sobretudo na estação seca. Sua alimentação é completada pela coleta de mel de abelhas e frutas silvestres.

CAETÉ
O Caeté era um povo indígena tupi-guarani brasileiro. No século XVI habitavam o litoral brasileiro entre a foz do Rio São Francisco e a ilha de Itamaracá, na foz do Rio Paraíba, numa área limitada ao norte pelas terras dos potiguaras e ao sul pelas do tupinambás. Com a chegada dos europeus, emigrou para o Pará. Os índios desta tribo, que praticava o canibalismo ritual, comeram o primeiro bispo do Brasil, D. Pero Fernandes Sardinha, cujo navio em que regressava a Portugal naufragou nas costas da foz do Rio Coruripe, junto a outros cem náufragos. Depois de serem acusados de devorar o bispo forma considerados "inimigos da civilização", e alvos de implacável perseguição pelos colonizadores, o que provocou sua migração para o norte e internação no território, sendo finalmente extintos. Ainda hoje, no Nordeste do Brasil, podem-se encontrar alguns descendentes do povo caeté em aldeias da região de Alagoas.

CAIAPÓS
Povo de língua da família Jê. Distribuem-se por 14 grupos, num vasto território que se estende do Sudeste do Pará ao Norte do Mato Grosso, na região do Rio Xingu. Os grupos são: Gorotire, Xinkrin do Bacajá, Kararaô, Kikretum, Metukitire, Kokraimoro, Kubenkrankén e Mekragnoti. Há indicações de pelo menos três outros grupos ainda sem contato com a sociedade nacional. Os Caiapós do Pará são considerados atualmente os índios mais ricos do Brasil. Eles conseguiram razoável padrão de vida com a exploração do mogno no sul do Pará, além do ouro que existe em abundância em suas terras. Quem iniciou a expansão capitalista dos caiapós foi o controvertido cacique Tutu Pompo (morto em 1994). Para isso destitui o lendário Raoni e enfrentou a oposição de outro caiapó, Paulinho Paiakan.

CARIJÓ
Seu território estendia-se de Cananéia-SP até a Lagoa dos Patos-RS. Vistos como "o melhor gentio da costa", foram receptivos à catequese. Isso não impediu sua escravização em massa por parte dos colonos de São Vicente. Foram dizimados pelo trabalho forçado nos canaviais da baixada santista.
Os Carijós construíam suas casas cobrindo-as com cascas de árvores e já fabricavam redes e agasalhos com o algodão que cultivavam, forrando-as com peles e ataviando-as com plumas e penas. Acostumaram-se a ajudar todos os navios que lhe solicitassem auxílio, até que um dia, traídos na sua boa fé, acabaram considerando os brancos inimigos.

GOITACÁ
Ocupavam a foz do Rio Paraíba. Tidos como os índios mais selvagens e cruéis do Brasil, encheram os portugueses de terror. Comedores de gente, guerreiros ferozes e arredios. As características mais citadas para definir os índios goitacazes são também uma boa pista para entender por que se sabe tão pouco sobre essa tribo, de grandes caçadores e pescadores, que chegou ao litoral por volta do Século II. Grandes canibais e intrépidos pescadores de tubarão. Eram cerca de 12 mil.

JURUNA
Povo indígena cuja língua é a única representante viva da família Juruna, do tronco Tupi. Autodenominam-se Yudjá; o nome Juruna significa, em Tupi-Guarani, "bocas pretas", porque a tatuagem características desses índios era uma linha que descia da raiz dos cabelos e circundava a boca. Na metade do século XIX tinham uma população estimada em 2.000 índios, que viviam no baixo rio Xingu. Um grupo migrou mais para o alto do rio, hoje em território compreendido pelo Parque do Xingu -MT.
Alguns Juruna vivem dispersos na margem direita do médio e baixo Rio Xingu, e há um grupo de 22 índios, segundo dados da Funai de 1990, que vive na Volta Grande do rio Xingu, numa pequena área indígena chamada Paquiçaba, no município de Senador José Porfírio, no sudeste do Pará.

TREMEMBÉ
Os tremembés são um grupo étnico indígena que habita os limites do município brasileiro de Itarema, no litoral do Estado do Ceará, mais precisamente na Área Indígena Tremembé de Almofala -Itarema, Terras Indígenas São José e Buriti -Itapipoca, Córrego do João Pereira -Itarema e Acaraú - e Tremembé de Queimadas -Acaraú.

TUPINIQUIM
Os tupiniquins, também chamados, topinaquis, tupinaquis, tupinanquins, e grafada comumente como tupinikins, são um grupo indígena brasileiro, pertencentes à nação Tupi e que habitam o território atual do Município de Aracruz, no norte do Espírito Santo.

TICUNA
Os Ticunas configuram o mais numeroso povo indígena na Amazônia brasileira. Com uma história marcada pela entrada violenta de seringueiros, pescadores e madeireiros na região do Rio Solimões, foi somente nos anos 1990 que os Ticunas lograram o reconhecimento oficial da maioria de suas terras. Hoje enfrentam o desafio de garantir sua sustentabilidade econômica e ambiental, bem como qualificar as relações com a sociedade envolvente mantendo viva sua riquíssima cultura. Não por acaso, as máscaras, desenhos e pinturas desse povo ganharam repercussão internacional.

Fonte:

www.maniadeamazonia.com.br
www.wikipedia.org
www.portalamazonia.com.br
www.arara.fr
www.socioambiental.org

BIOGRAFIA DE
ALÍPIO OCTAVIANO DE SOUZA PARAÍSO
Anexo a Lei n.º 1.881

Nascido em 26 de março de 1926, terceiro filho do casal Alípia e Octaviano de Souza Paraíso.
Sua mãe, Alípia Paula Leite de Barros, era descendente direta de Francisco de Paula Leite de Barros, formador da Fazenda Monte Serrat, cuja sede está localizada próxima à antiga estação de trem de igual nome da Companhia de Estrada de Ferro Ituana. O nome da Fazenda é uma homenagem a Nossa Senhora de Monte Serrat, santa de veneração da família Paula Leite. Os membros da família Paula Leite tinham o hábito de se tratarem na intimidade como "Caipiras de Itupeva".
Seu pai, Dr. Octaviano de Souza Paraíso, era irmão mais velho e mentor de Xisto de Araripe Paraíso. Este além de proprietário da fazenda Inhandijara é ator importante no processo de emancipação de Itupeva e foi empreendedor da industria mineiro metalúrgica de Itupeva (mina de tungstênio), nos anos 40 a 60.
Alípio concluiu os estudos básicos no Colégio São Luís em São Paulo e seguiu a carreira do pai, formando-se em medicina pela Escola Paulista de Medicina, em 1950.
Por seu amor à pátria e espírito de aventura cursou a escola de cavalaria e ingressou na Aeronáutica. Então, como oficial-médico prestou serviços médicos humanitários às comunidades indígenas do alto Xingu (atual Parque Nacional do Alto Xingu), fato este que lhe rendeu a Comenda Marechal Rondon.
Em 1960 casou-se com Maria Stella, com quem teve três filhos: Mauro, Letícia e Nícia. Por causa do amor pela terra e a pela cidade de Itupeva, decidiu ser produtor de uvas no sítio de sua propriedade, no local do loteamento Parque Residencial Paraíso "Terra Brasilis". Pretendia transferir-se em definitivo com a família para a região, provavelmente pensando nos benefícios à saúde proporcionados pelo clima excepcional da cidade.
Infelizmente a morte veio colhê-lo prematuramente, no ano de 1971, com pouco mais de 45 anos, desfazendo o sonho de poder habitar no município e privando-nos do seu convívio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

OCIMAR POLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:E059E3BE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
LEI Nº 1.882, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011

Remaneja Recursos do Orçamento Vigente.

OCIMAR POLLI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2011, PROMULGA a presente Lei:

Art.1º Ficam remanejados na forma desta lei, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2011.

Art. 2º A alteração introduzida pela presente Lei, não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

ACRÉSCIMOS

Local: 020201 SECRETARIA
Ficha: 011 - 04.122.0008.1045.0000 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE... 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP.MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 014 - 04.122.0008.2003.0000 MANUT. SECRETARIA GABINETE PREFEITO...10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020202 GUARDA MUNICIPAL
Ficha: 016 - 06.181.0004.1045.0000 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE... 25.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP.MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 021 - 06.181.0004.2004.0000 MANUT. GUARDA MUNICIPAL.....20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURID.

Local: 020206 DITRAN
Ficha: 026 - 04.122.0015.2033.0000 MANUTENCAO DITRAN..... 9.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 029 - 04.122.0015.2033.0000 MANUTENCAO DITRAN.....91.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURID.

Ficha: 030 - 04.122.0015.2033.0000 MANUTENCAO DITRAN..... 45.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURID.

Local: 020207 DEFESA CIVIL - BOMBEIROS
Ficha: 032 - 04.122.0008.2005.0000 MANUTENCAO BOMBEIROS..... 75.000,00
3.1.90.11.00 VENC.E VANT.FIX.-PESSOAL CIVIL

Ficha: 033 - 04.122.0008.2005.0000 MANUTENCAO BOMBEIROS..... 20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS

Ficha: 034 - 04.122.0008.2005.0000 MANUTENCAO BOMBEIROS.....90.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020301 DIRETORIA
Ficha: 041 - 02.061.0006.2006.0000 MANUT.DIRETORIA JURIDICO.....50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURID.

Local: 020401 DIRETORIA
Ficha: 042 - 04.121.0007.1045.0000 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE.....7.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP.MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 046 - 04.121.0007.2007.0000 MANUT.DIRETORIA PLANEJAMENTO.....20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURID.

Local: 020402 AGRICULTURA
Ficha: 050 - 20.606.0029.2029.0000 MANUTENCAO AGRICULTURA..... 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURID.

Local: 020501 DIRETORIA E DEPENDECIAS
Ficha: 059 - 04.122.0008.1045.0000 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE.....3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP.MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 062 - 04.122.0008.2008.0000 MANUT.DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....122.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 063 - 04.122.0008.2008.0000 MANUT.DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....105.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha 064-04.122.0008.2008.000
ADM.GERAL.....100.000,00
3.3.90.39.0 OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURID.

Ficha: 313 – 04.122.0008.2028.0000 ADM.GERAL..... 25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURID.

Local: 020601 DIRETORIA E DEPENDENCIAS
Ficha: 071 - 04.123.0010.2009.0000 MANUT.DIRETORIA FAZENDA.....310.000,00
3.3.42.93.00 Indenizações e Restituições

Ficha: 074 - 04.123.0010.2009.0000 MANUT.DIRETORIA FAZENDA.....429.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURID.

Ficha: 076 - 04.123.0010.2009.0000 MANUT.DIRETORIA FAZENDA.....150.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES

Ficha: 092 - 28.845.0011.2009.0000 MANUT.DIRETORIA FAZENDA.....100.000,00
3.3.90.47.12 CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP

Ficha: 077 - 28.843.0012.2009.0000 MANUT.DIRETORIA FAZENDA..... 112.000,00
3.2.90.21.99 OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA

Ficha: 079 - 28.843.0012.2009.0000 MANUT.DIRETORIA FAZENDA..... 10.000,00
3.2.90.21.00 JUROS S/ DIV. P/ CONTRATO

Ficha: 080 - 28.843.0012.2009.0000 MANUT.DIRETORIA FAZENDA..... 5.000,00
3.2.90.21.00 JUROS S/ DIV. P/ CONTRATO

Ficha: 081 - 28.843.0012.2009.0000 MANUT.DIRETORIA FAZENDA.....5.000,00
3.2.90.21.00 JUROS S/ DIV. P/ CONTRATO

Ficha: 082 - 28.843.0012.2009.0000 MANUT.DIRETORIA FAZENDA.....158.000,00
3.2.90.21.99 OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA

Ficha: 083 - 28.843.0012.2009.0000 MANUT.DIRETORIA FAZENDA.....90.000,00
4.6.90.71.99 OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA

Ficha: 084 - 28.843.0012.2009.0000 MANUT.DIRETORIA FAZENDA.....86.000,00
4.6.90.71.99 OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA

Ficha: 086 - 28.843.0012.2009.0000 MANUT.DIRETORIA FAZENDA.....85.000,00
4.6.90.71.99 OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA

Ficha: 087 - 28.843.0012.2009.0000 MANUT.DIRETORIA FAZENDA.....30.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DIVIDA CONTRATUAL

Ficha: 088 - 28.843.0012.2009.0000 MANUT.DIRETORIA FAZENDA..... 10.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DIVIDA CONTRATUAL

Ficha: 089 - 28.843.0012.2009.0000 MANUT.DIRETORIA FAZENDA.....160.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DIVIDA CONTRATUAL

Local: 020701 DIRETORIA E DEPENDENCIAS
Ficha: 097 - 04.122.0008.2011.0000 MANUT.DIRETORIA OBRAS.....44.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Local: 020801 DIRETORIA E DEPENDENCIAS
Ficha: 108 - 15.451.0016.1026.0000 OBRAS INFRA-ESTRUTURA .VIARIA, PAVIMENTAÇÃO 21.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Ficha: 111 - 15.451.0016.1033.0000 OBRAS DRENAGEM ,CANALIZAÇÃO AGUAS PLUVIAIS.....290.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Ficha: 113 - 15.451.0016.1066.0000 SERV.MANUT.CONSERV. RECAP.PAVIM.ASFÁLTICA..... 20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Ficha: 129 - 15.452.0016.1029.0000 MANUTENCAO PROPRIOS DA VIACAO.....130.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Ficha: 130 - 15.452.0016.1035.0000 MANUTEÇÃO DO ATERRO SANITARIO.....10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Ficha: 137 - 15.452.0016.2013.0000 MANUT. DIRETORIA VIACAO.....1.090.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 138 - 15.452.0016.2013.0000 MANUT. DIRETORIA VIACAO.....35.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha: 398 - 15.452.0016.1029.0000 MANUTENCAO PROPRIOS DA VIACAO.....120.000,00
4.4.90.51.0 OBRAS E INSTALACOES

Ficha: 376 – 15.451.0016.1026 OBRAS EM ANDAMENTO..... 50.000,00
4.4.90.51.91 NC INFRA ESTRUTURA URBANA .

Local: 020901 CRECHE
Ficha: 150 - 12.365.0017.2014.0000 MANUT.CRECHES.....12.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020902 PRE-ESCOLA
Ficha: 155 - 12.365.0018.1017.0000 MANUTENCAO PROPRIOS EDUCACAO.....240.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Local: 020903 ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 166 - 12.361.0019.1045.0000 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE....10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP.MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 167 - 12.361.0019.1063.0000 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA J.VITORIA.....224.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Ficha: 168 - 12.361.0019.1103.0000 AMPLIAÇÃO ESC. DO PINHEIRO.....140.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Ficha: 177 - 12.361.0019.2016.0000 MANUT.ENSINO FUNDAMENTAL.....100.000,00
3.1.90.11.00 VENC.E VANT.FIX.-PESSOAL CIVIL

Ficha: 180 - 12.361.0019.2016.0000 MANUT.ENSINO FUNDAMENTAL.....110.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS

Ficha: 181 - 12.361.0019.2016.0000 MANUT.ENSINO FUNDAMENTAL.....844.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 182 - 12.361.0019.2016.0000 MANUT.ENSINO FUNDAMENTAL... .....1.200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 183 - 12.361.0019.2016.0000 MANUT.ENSINO FUNDAMENTAL.....194.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha: 185 - 12.361.0019.2016.0000 MANUT.ENSINO FUNDAMENTAL.....775.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURID.

Ficha: 187 - 12.361.0019.2016.0000 MANUT.ENSINO FUNDAMENTAL.....370.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURID.

Ficha: 189 - 12.361.0019.2016.0000 MANUT.ENSINO FUNDAMENTAL.....305.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURID.

Ficha: 380 - 12.361.0019.1017.0000 MANUTENCAO PROPRIOS EDUCACAO 410.000,00
4.4.90.51.91 OBRAS EM ANDAMENTO

Ficha: 441 - 12.361.0019.1020.0000 CONSTRUÇÃO CRECHE SÃO ROQUE DA CHAVE..... .....130.000,00
4.4.90.51.91 OBRAS EM ANDAMENTO

Ficha 371 12.361.0019.1045.000 ENSINO FUNDAMENTAL 20.000,00
4.4.90.52.48 VEÍCULOS DIVERSOS

Local: 020904 MERENDA ESCOLAR
Ficha: 205 - 12.306.0021.2017.0000 MANUT.MERENDA ESCOLAR.....900.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURID.

Local: 020905 CULTURA
Ficha: 209 - 13.392.0022.2018.0000 MANUT.SETOR CULTURA..... 80.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 211 - 13.392.0022.2018.0000 MANUT.SETOR CULTURA.....42.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURID.

Local: 021001 DIRETORIA
Ficha: 235 - 27.812.0023.2019.0000 MANUT.DIRETORIA ESPORTES.....25.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha: 237 - 27.812.0023.2019.0000 MANUT.DIRETORIA ESPORTES..... 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURID.

Local: 021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 244 - 10.301.0026.1009.0000 MANUTENCAO PROPRIOS SAUDE..... 10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Ficha: 246 - 10.301.0026.1045.0000 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE..130.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP.MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 256 - 10.301.0026.2022.0000 MANUT.FUNDO MUNICIPAL SAUDE.....25.000,00
3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE

Ficha: 260 - 10.301.0026.2022.0000 MANUT.FUNDO MUNICIPAL SAUDE.....435.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURID.

Ficha: 261 - 10.301.0026.2022.0000 MANUT.FUNDO MUNICIPAL SAUDE..... 25.000,00
3.3.90.39.43 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

Ficha: 263 - 10.301.0026.2022.0000 MANUT.FUNDO MUNICIPAL SAUDE.....20.000,00
3.3.90.39.58 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Ficha: 266 - 10.302.0026.1059.0000 CONSTR.UNID.FISIOTERAPIA 120.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Ficha: 267 - 10.302.0026.1092.0000 AQUISIÇÃO DE NOVO GERADOR H.N.S.APARECIDA -MAC..... 70.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP.MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 271 - 10.302.0026.2022.0000 MANUT.FUNDO MUNICIPAL SAUDE.....30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 272 - 10.302.0026.2022.0000 MANUT.FUNDO MUNICIPAL SAUDE.....20.000,00
3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Ficha: 276 - 10.302.0026.2022.0000 MANUT.FUNDO MUNICIPAL SAUDE.....106.660,30
3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR

Ficha: 277 - 10.302.0026.2022.0000 MANUT.FUNDO MUNICIPAL SAUDE..... 10.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha: 278 - 10.302.0026.2022.0000 MANUT.FUNDO MUNICIPAL SAUDE.....525.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURID.

Ficha: 279 - 10.302.0026.2022.0000 MANUT.FUNDO MUNICIPAL SAUDE..... 20.000,00
3.3.90.39.43 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

Ficha: 285 - 10.303.0026.2022.0000 MANUT.FUNDO MUNICIPAL SAUDE.....145.000,00
3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO

Ficha: 296 - 10.304.0026.2022.0000 MANUT.FUNDO MUNICIPAL SAUDE.....5.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha: 297 - 10.304.0026.2022.0000 MANUT.FUNDO MUNICIPAL SAUDE.....31.000,00
3.3.90.39.0 OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURID.

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
02 15 01 DIRETORIA E DEPENDENCIAS

Ficha 365 - 23.695.0030.2030.000 TURISMO..... 85.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURID.

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS.....R$ 12.355.660,30

REDUÇÕES

Local: 020201 SECRETARIA
Ficha: 011 - 04.122.0008.1045.0000 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE.....5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP.MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 012 - 04.122.0008.2003.0000 MANUT. SECRETARIA GABINETE PREFEITO..10.000,00
3.1.90.11.00 VENC.E VANT.FIX.-PESSOAL CIVIL

Ficha: 015 - 04.122.0008.2003.0000 MANUT. SECRETARIA GABINETE PREFEITO.. 19.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURID.

Local: 020202 GUARDA MUNICIPAL
Ficha: 016 - 06.181.0004.1045.0000 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE.....5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP.MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 017 - 06.181.0004.1102.0000 IMPLANTAÇÃO DE INFOVIA.....75.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Ficha: 018 - 06.181.0004.2004.0000 MANUT. GUARDA MUNICIPAL..... 75.000,00
3.1.90.11.00 VENC.E VANT.FIX.-PESSOAL CIVIL

Ficha: 019 - 06.181.0004.2004.0000 MANUT. GUARDA MUNICIPAL.....100.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS

Ficha: 020 - 06.181.0004.2004.0000 MANUT. GUARDA MUNICIPAL.....20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 022 - 06.181.0004.2004.0000 MANUT. GUARDA MUNICIPAL.....100.000,00
3.3.90.39.21 CURSO CAPACITAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Local: 020206 DITRAN
Ficha: 026 - 04.122.0015.2033.0000 MANUTENCAO DITRAN..... 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 027 - 04.122.0015.2033.0000 MANUTENCAO DITRAN.....105.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

Ficha: 028 - 04.122.0015.2033.0000 MANUTENCAO DITRAN.....45.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERV.TERC.PESSOAL FISIC

Ficha: 029 - 04.122.0015.2033.0000 MANUTENCAO DITRAN.....10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURID.

Local: 020207 DEFESA CIVIL - BOMBEIROS
Ficha: 031 - 04.122.0008.1045.0000 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE..... 9.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP.MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 034 - 04.122.0008.2005.0000 MANUTENCAO BOMBEIROS..... 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 035 - 04.122.0008.2005.0000 MANUTENCAO BOMBEIROS.....75.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURID.

Local: 020301 DIRETORIA
Ficha: 037 - 02.061.0006.2006.0000 MANUT.DIRETORIA JURIDICO.....111.000,00
3.1.90.11.00 VENC.E VANT.FIX.-PESSOAL CIVIL

Ficha: 039 - 02.061.0006.2006.0000 MANUT.DIRETORIA JURIDICO.....5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 040 - 02.061.0006.2006.0000 MANUT.DIRETORIA JURIDICO..... 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERV.TERC.PESSOAL FISIC

Local: 020401 DIRETORIA
Ficha: 042 - 04.121.0007.1045.0000 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE....10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP.MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 043 - 04.121.0007.2007.0000 MANUT.DIRETORIA PLANEJAMENTO.....230.000,00
3.1.90.11.00 VENC.E VANT.FIX.-PESSOAL CIVIL

Ficha: 045 - 04.121.0007.2007.0000 MANUT.DIRETORIA PLANEJAMENTO..... 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020402 AGRICULTURA
Ficha: 047 - 20.606.0029.1045.0000 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE.....8.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP.MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 048 - 20.606.0029.2029.0000 MANUTENCAO AGRICULTURA.....20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 049 - 20.606.0029.2029.0000 MANUTENCAO AGRICULTURA..... 8.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERV.TERC.PESSOAL FISIC

Ficha: 051 - 20.606.0029.2029.0000 MANUTENCAO AGRICULTURA..... 5.000,00
3.3.90.39.30 PALESTRAS E CURSOS COM CONS.AGRICOLA

Ficha: 052 - 20.606.0029.2029.0000 MANUTENCAO AGRICULTURA.....5.000,00
3.3.90.39.31 CURSO PARA USO DEFENSIVO AGRICOLA

Local: 020403 MEIO AMBIENTE
Ficha: 053 - 04.121.0007.2034.0000 MANUTENCAO MEIO AMBIENTE..... 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 054 - 04.121.0007.2034.0000 MANUTENCAO MEIO AMBIENTE.....5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERV.TERC.PESSOAL FISIC

Ficha: 055 - 04.121.0007.2034.0000 MANUTENCAO MEIO AMBIENTE.....5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURID.

Ficha: 056 - 04.121.0007.2034.0000 MANUTENCAO MEIO AMBIENTE.....5.000,00
3.3.90.39.27 TROCA DE MAT.RECICLAVEL POR ALIM.M.ESCOLAR

Ficha: 057 - 04.121.0007.2034.0000 MANUTENCAO MEIO AMBIENTE.....5.000,00
3.3.90.39.28 CRIACAO DE AREAS VERDES URBANAS

Ficha: 058 - 04.121.0007.2034.0000 MANUTENCAO MEIO AMBIENTE.....5.000,00
3.3.90.39.29 NOVAS AREAS DE PRESERVACAO

Local: 020501 DIRETORIA E DEPENDECIAS
Ficha: 059 - 04.122.0008.1045.0000 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE....84.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP.MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 062 - 04.122.0008.2008.0000 MANUT.DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....34.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 065 - 04.122.0008.2008.0000 MANUT.DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....35.000,00
3.3.90.39.06 CURSOS PARA FUNCIONARIOS

Ficha: 066 - 04.122.0008.2008.0000 MANUT.DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....30.000,00
3.3.90.39.18 INTERCAMBIO ENTRE DIRETORIAS

Local: 020601 DIRETORIA E DEPENDENCIAS
Ficha: 067 - 04.123.0010.1045.0000 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE....35.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP.MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 069 - 04.123.0010.2009.0000 MANUT.DIRETORIA FAZENDA.....100.000,00
3.1.90.11.00 VENC.E VANT.FIX.-PESSOAL CIVIL

Ficha: 072 - 04.123.0010.2009.0000 MANUT.DIRETORIA FAZENDA.....50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 073 - 04.123.0010.2009.0000 MANUT.DIRETORIA FAZENDA.....70.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha: 074 - 04.123.0010.2009.0000 MANUT.DIRETORIA FAZENDA.....50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURID.

Ficha: 075 - 04.123.0010.2009.0000 MANUT.DIRETORIA FAZENDA.....180.000,00
3.3.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS

Ficha: 076 - 04.123.0010.2009.0000 MANUT.DIRETORIA FAZENDA.....160.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES

Ficha: 091 - 28.845.0011.2009.0000 MANUT.DIRETORIA FAZENDA.....25.000,00
3.3.20.41.00 CONTRIBUIÇÕES
...
Ficha: 090 - 28.843.0012.2100.0000 AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA.....19.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DIVIDA CONTRATUAL

Local: 020701 DIRETORIA E DEPENDENCIAS
Ficha: 093 - 04.122.0008.1045.0000 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE....10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP.MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 094 - 04.122.0008.2011.0000 MANUT.DIRETORIA OBRAS.....400.000,00
3.1.90.11.00 VENC.E VANT.FIX.-PESSOAL CIVIL

Ficha: 098 - 04.122.0008.2011.0000 MANUT.DIRETORIA OBRAS.....35.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERV.TERC.PESSOAL FISIC

Ficha: 099 - 04.122.0008.2011.0000 MANUT.DIRETORIA OBRAS.....80.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURID.

Local: 020801 DIRETORIA E DEPENDENCIAS
Ficha: 100 - 12.452.0014.1156.0000 CRIACAO DEPOSITO P/EMBALAGENS AGROTOXICAS USADAS.....40.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Ficha: 101 - 14.452.0014.1155.0000 CONSTRUCAO SEDE PARA POLICIA MILITAR 40.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Ficha: 102 - 15.451.0014.1038.0000 OBRAS NA CALHA DO RIO JUNDIAÍ - 1ª FASE, PROJETO TÉCNICO. 75.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Ficha: 104 - 15.451.0014.1158.0000 CONSTRUCAO DE PASSARELA NO BAIRRO SANTA FE 145.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Ficha: 105 - 15.451.0014.1159.0000 CONSTRUCAO DE PASSARELA NO BAIRRO ANA LUIZA 145.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Ficha: 106 - 15.451.0014.1164.0000 CONSTRUCAO PONTE R.LINO P.AMORIM-COR. CAXAMBU 95.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Ficha: 107 - 15.451.0014.1165.0000 CONSTRUCAO PONTE ESTR. RIBEIRAO S. JOSE- RIB.S.JOSE..... 45.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Ficha: 124 - 15.452.0014.1154.0000 CONSTRUCAO SEDE PARA GUARDA MUNICIPAL 50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Ficha: 125 - 15.452.0014.1157.0000 CONSTRUCAO DO VIVEIRO MUNICIPAL..... 45.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Ficha: 126 - 15.452.0014.1160.0000 AMPLIACAO DO ATERRO SANITARIO..... 55.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Ficha: 142 - 16.452.0014.1034.0000 CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL.... 398.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Ficha: 143 - 16.452.0014.1169.0000 CONSTR.PORTARIA C/BALANCA ATERRO SANITARIO 45.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Ficha: 108 - 15.451.0016.1026.0000 OBRAS INFRA-ESTRUTURA .VIARIA, PAVIMENTAÇÃO 150.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Ficha: 109 - 15.451.0016.1030.0000 IMP.URBANIZACAO AREAS VERDES.....45.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Ficha: 110 - 15.451.0016.1031.0000 REURBAN.PRC.JARDINS PARQUES.....30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Ficha: 112 - 15.451.0016.1039.0000 ILUMINACAO PUBLICA.....130.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Ficha: 113 - 15.451.0016.1066.0000 SERV.MANUT.CONSERV. RECAP.PAVIM.ASFÁLTICA.....170.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Ficha: 115 - 15.451.0016.1074.0000 REVITALIZAÇÃO AREA CENTRAL..... 40.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Ficha: 116 - 15.451.0016.1087.0000 PAVIMENTAÇÃO DE LOTEAMENTOS S/ASFALTO 70.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Ficha: 117 - 15.451.0016.1161.0000 PAVIMENTACAO ASFALTICA ESTRADA DO QUILOMBO 90.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Ficha: 118 - 15.451.0016.1162.0000 PAVIMENTACAO ASFALTICA ESTRADA NICA PRETA 65.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Ficha: 119 - 15.451.0016.1163.0000 PAVIMENTACAO ASFALTICA ESTRADA PAINEIRAS/ MEDEIROS..... 35.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Ficha: 120 - 15.451.0016.1166.0000 ILUMINACAO NO BAIRRO MONTE SERRAT.. 15.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Ficha: 121 - 15.451.0016.1167.0000 ILUMINACAO NO BAIRRO DA MINA..... 5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Ficha: 122 - 15.451.0016.1168.0000 ILUMINACAO NO BAIRRO PACAEMBU.....25.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Ficha: 127 - 15.452.0016.1027.0000 DESAPRORIAÇÃO DE AREAS.....50.000,00
4.4.90.51.0 OBRAS E INSTALACOES

Ficha: 129 - 15.452.0016.1029.0000 OBRAS INSTALAÇÃO.....75.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Ficha: 131 - 15.452.0016.1045.0000 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE....25.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP.MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 132 - 15.452.0016.1045.0000 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE... 20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP.MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 133 - 15.452.0016.1048.0000 AMPLIAÇÃO DO VELORIO..... 80.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Ficha: 134 - 15.452.0016.1174.0000 CONSTRUÇÃO PARQUE INFANTIL RESIDENCIAL PACAEMBU.....20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Ficha: 135 - 15.452.0016.2013.0000 MANUT. DIRETORIA VIACAO.....705.000,00
3.1.90.11.00 VENC.E VANT.FIX.-PESSOAL CIVIL

Ficha: 136 - 15.452.0016.2013.0000 MANUT. DIRETORIA VIACAO.....160.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS

Ficha: 137 - 15.452.0016.2013.0000 MANUT. DIRETORIA VIACAO.....300.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 138 - 15.452.0016.2013.0000 MANUT. DIRETORIA VIACAO.....140.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha: 140 - 15.452.0016.2013.0000 MANUT. DIRETORIA VIACAO..... 5.000,00
3.3.90.39.70 CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS

Ficha: 141 - 15.452.0016.2013.0000 MANUT. DIRETORIA VIACAO..... 5.000,00
3.3.90.39.71 CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Ficha: 144 - 16.482.0016.1090.0000 CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES.. 115.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Local: 020901 CRECHE
Ficha: 146 - 12.365.0017.1045.0000 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE....30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP.MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 147 - 12.365.0017.1151.0000 CONSTRUCAO CRECHE RIO DAS PEDRAS...100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Ficha: 149 - 12.365.0017.2014.0000 MANUT.CRECHES.....80.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS

Ficha: 151 - 12.365.0017.2014.0000 MANUT.CRECHES.....225.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha: 152 - 12.365.0017.2014.0000 MANUT.CRECHES..... 50.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERV.TERC.PESSOAL FISIC

Ficha: 153 - 12.365.0017.2014.0000 MANUT.CRECHES.....200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURID.

Local: 020902 PRE-ESCOLA

Ficha: 156 - 12.365.0018.1045.0000 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE... 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP.MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 157 - 12.365.0018.1152.0000 AMPLIACAO INFRA-ESTRUTURA EMEI MADRE PAULINA.....145.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Ficha: 158 - 12.365.0018.1153.0000 REFORMA E ADEQUACAO EMEI TEREZA RAYMUNDO.....100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Ficha: 161 - 12.365.0018.2015.0000 MANUT.PRE-ESCOLA.....80.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 162 - 12.365.0018.2015.0000 MANUT.PRE-ESCOLA..... 110.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha: 163 - 12.365.0018.2015.0000 MANUT.PRE-ESCOLA.....30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURID.

Local: 020903 ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 167 - 12.361.0019.1063.0000 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA J.VITORIA.....100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Ficha: 169 - 12.361.0019.1104.0000 AMPL. ESC.MUR.ARRIMO COBERT.QUADRA R.DAS PEDRAS.....125.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Ficha: 170 - 12.361.0019.1107.0000 AMPLIAÇÃO EMEFEI PROF.MARIA STELA SALES IZZO.....150.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Ficha: 171 - 12.361.0019.1147.0000 CONSTRUCAO QUADRA E ZELADORIA S. ANTONIO 205.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Ficha: 172 - 12.361.0019.1148.0000 DESAPROPRIACAO AREA PEMEF RIO DAS PEDRAS 100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Ficha: 173 - 12.361.0019.1149.0000 CONSTRUCAO CENTRO INTEGR.APOIO EDUCACAO (BIBLIOTECA/TEATRO) 500.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Ficha: 174 - 12.361.0019.1150.0000 COBERTURA QUADRA CAFEZAL I E GUACURI 200.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Ficha: 175 - 12.361.0019.2016.0000 MANUT.ENSINO FUNDAMENTAL..... 140.000,00
3.1.90.11.00 VENC.E VANT.FIX.-PESSOAL CIVIL

Ficha: 176 - 12.361.0019.2016.0000 MANUT.ENSINO FUNDAMENTAL.....1.189.000,00
3.1.90.11.00 VENC.E VANT.FIX.-PESSOAL CIVIL

Ficha: 179 - 12.361.0019.2016.0000 MANUT.ENSINO FUNDAMENTAL..... 780.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS

Ficha: 181 - 12.361.0019.2016.0000 MANUT.ENSINO FUNDAMENTAL..... 150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 183 - 12.361.0019.2016.0000 MANUT.ENSINO FUNDAMENTAL.....250.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha: 184 - 12.361.0019.2016.0000 MANUT.ENSINO FUNDAMENTAL..... 40.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERV.TERC.PESSOAL FISIC

Ficha: 185 - 12.361.0019.2016.0000 MANUT.ENSINO FUNDAMENTAL.....170.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURID.

Ficha: 186 - 12.361.0019.2016.0000 MANUT.ENSINO FUNDAMENTAL..... 55.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURID.

Ficha: 187 - 12.361.0019.2016.0000 MANUT.ENSINO FUNDAMENTAL.....580.000,00
3.3.90.39.0 OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURID.

Ficha: 206 - 13.392.0022.1023.0000 CONSTR. MUSEU HISTORICO 50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Local: 021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 273 - 10.302.0026.2022.0000 MANUT.FUNDO MUNICIPAL SAUDE.....106.660,30
3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO

Local: 021501 DIRETORIA E DEPENDENCIAS
Ficha: 367 - 23.695.0030.2030.0000 MANUTENCAO TURISMO.....5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURID.

Ficha: 368 - 23.695.0030.2030.0000 MANUTENCAO TURISMO..... 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURID.

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R$ 12.355.660,30

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

OCIMAR POLLI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

EDWALDO ANTONIO MILANESI
Diretor Administrativo

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:2603F3CE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
LEI Nº 1.883, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011

Denomina a Travessa 12 (doze) do Bairro Parque dos Cafezais II, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de TRAVESSA AGOSTINHO CAETANO DE FREITAS.

OCIMAR POLLI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2011, PROMULGA a presente Lei

Art. 1° A Travessa 12 (onze) do Bairro Parque dos Cafezais II, localizado neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a denominar-se TRAVESSA AGOSTINHO CAETANO DE FREITAS.

Art. 2° Faz parte integrante da presente Lei o croqui da via pública a ser denominada, bem como a biografia do homenageado.

Art. 3° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

OCIMAR POLLI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

EDWALDO ANTONIO MILANESI
Diretor Administrativo

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:CB239D5D

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2011
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.011
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2011
DE 24 DE OUTUBRO DE 2.011

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO TAQUARITUBENSE"

CARLOS EDUARDO DA SILVA MACHADO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 238 DO REGIMENTO INTERNO EM VIGOR, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Artigo 1º Fica concedido título de **"CIDADÃO HONORÁRIO TAQUARITUBENSE"** ao ilustríssimo senhor **"LOURIVAL CARMO MONACO",** pelos relevantes serviços prestados em prol ao desenvolvimento socioeconômico e cultural do Município de Taquarituba.
Artigo 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.
C.M. de Taquarituba, 12 de dezembro de 2.011.

CARLOS EDUARDO DA SILVA MACHADO
Presidente

Publicado por:
Patrícia Pereira Rodrigues
Código Identificador:73620A57



